

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA

ORIENTAÇÕES PARA INTEGRIDADE CIENTÍFICA

Pequenos cuidados - Grandes resultados



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Flávia Maia Moreira

Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Clovis Antonio Petry

Coordenador de Pesquisa

Cleverson Luiz Rachadel

Equipe Técnica da Coordenadoria de Pesquisa

Ana Cláudia Burmester, Bárbara Colossi Felipe

SUMÁRIO

Apresentação	4
1. Princípios básicos das atividades de pesquisa	5
2. Similaridade em projetos e publicações	6
3. Má conduta em projetos e publicações	8
4. Ética em pesquisas com seres humanos e animais	9
5. Acesso ao patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado	9
6. Transparência e prestação de contas	9
7. Tramitações, tempos e momentos	10
8. Uso de inteligência artificial	11
9. Liberdade acadêmica e científica	12
10. Respeito às diversidades	12
11. Referências	12

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta orientações básicas visando **orientar pesquisadores e pesquisadoras** em relação ao desenvolvimento das atividades de pesquisa com integridade e ética em acordo com regulamentos, regramentos, princípios e procedimentos praticados na comunidade acadêmica e científica nacional e mundial.

De maneira geral, as orientações aqui apresentadas buscam servir de guia e recomendação de boas práticas na elaboração, execução de projetos de pesquisa e na divulgação de seus resultados, fortalecendo o desenvolvimento das atividades de pesquisa e motivando a comunidade acadêmica na participação em ações e projetos.

O propósito deste manual é auxiliar na institucionalização de uma cultura de atuação ética, de honestidade e transparência, visando disponibilizar um serviço público de qualidade e contribuir para a formação das pessoas envolvidas.

Recomenda-se a leitura das diretrizes básicas para a integridade na atividade científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) disponíveis em <http://memoria2.cnpq.br/web/guest/diretrizes/>.

Dúvidas sobre conduta ética, considere ainda consultar os Guidelines do Committee on Publication Ethics (COPE), disponíveis em: <https://publicationethics.org/>. Até a edição deste material (maio de 2025), o COPE contava com o seguinte quantitativo de guias e orientações: Gestão de periódicos (322), Revisão pós-publicação (310), Autoria e contribuição (235), Ética em pesquisa (235), Plágio (173), Dados (171), Revisão por pares (133), Conflitos de interesse (98), Práticas de publicação (34), Diversidade (DEIA) (17).

Dúvidas ou sugestões de melhorias para este documento poderão ser encaminhadas ao e-mail pesquisa@ifsc.edu.br.

1. PRINCÍPIOS BÁSICOS DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS NO IFSC

As atividades de pesquisa, conforme definido na Resolução CEPE/IFSC nº 63, de 18 de agosto de 2022, consistem no trabalho criativo e sistemático, de natureza metodológica, teórica, teórico-prática, que visam a construir e ampliar o conjunto de conhecimentos, bem como contribuir para a produção e divulgação de inovação (IFSC, 2022). Entendida como atividade indissociável do ensino e da extensão, a pesquisa visa à geração e ampliação do conhecimento, à criação e à produção científica ou tecnológica, sendo um elemento-chave no processo de ensino e aprendizagem e dessa forma consolida a posição da Instituição perante a sociedade.

A Resolução 63 aponta no seu Art. 3º, que as atividades de pesquisa realizadas no IFSC ancoram-se nos princípios da administração pública, preconizando a transparência e publicidade em termos de programas e projetos de pesquisa, pesquisadores e bolsistas e demais informações correlatas, conforme permitido e previsto legalmente (IFSC, 2022).

Por sua vez, a mesma Resolução 63 apresenta no Art. 6º (IFSC, 2022), apresenta os princípios basilares para a realização de atividades de pesquisa no IFSC, quais sejam:

- I - educativo: formação de discentes e servidores;
- II - investigativo: geração de novos conhecimentos;
- III - dialógico: interação com os conhecimentos existentes visando à novas contribuições científicas e tecnológicas e transformações sociais;
- IV - integrativo: integração e colaboração entre pesquisadores, equipes e instituições;
- V - emancipatório: autonomia e liberdade para o desenvolvimento de estudos, pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos.

Daí decorrem os seguintes princípios éticos, mas não únicos, listados a seguir:

1. As atividades de pesquisa devem ser conduzidas dentro de padrões éticos na sua execução, seja com animais ou com seres humanos;
2. Os autores devem dar o devido crédito a todas as fontes que fundamentam suas atividades, atuando com transparência e idoneidade;
3. Atuação como estudantes, pesquisadores e pesquisadoras, e servidores públicos, com integridade, pautada no bem servir e no atendimento da sociedade e cumprimento da missão institucional;
4. Agir com a consciência de que nossas ações afetam direta e indiretamente as pessoas, o ambiente e a sociedade;
5. Levar em conta que a ciência é um empreendimento coletivo, pautado na colaboração, na limitabilidade/falseabilidade científica e na atuação qualificada e rigorosa, buscando fazer avançar o conhecimento e o bem comum;
6. Alcançar o reconhecimento social e a confiança pública a partir de atuação honesta, legal e ética;
7. Elaborar atividades e pesquisas com cientificidade, moralidade e relevância social;
8. Atuar com responsabilidade social, institucional e civilizatória;

9. A atuação deve estar balizada pelos princípios da administração pública que são: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência;
10. Desenvolver as pesquisas com base na colaboração, diálogo e transparência;
11. Agir cientificamente para o desenvolvimento humano, combatendo o obscurantismo, a intolerância, o preconceito, o absolutismo e a discriminação;
12. Avaliar os riscos envolvidos nas atividades de pesquisa buscando sua mitigação, agindo de acordo com os protocolos e normas dos seres e ambientes envolvidos;
13. Agir com autonomia e responsabilidade, fazendo avançar o estado da ciência, da tecnologia e da inovação;
14. Avaliar as implicações éticas e respeitar as liberdades individuais e coletivas quando da realização de pesquisas com seres humanos;
15. Atuar em alinhamento com as normas técnicas e regulamentos das áreas envolvidas nas atividades de pesquisa;
16. Evidenciar conflitos de interesse, agindo com transparência e idoneidade no desenvolvimento dos projetos de pesquisa;
17. A impessoalidade nas atividades deve ser adotada como elemento de tecnicidade, profissionalismo, ética, respeito e dignificação humanitária;
18. Combater e prevenir a fraude científica, considerando que invenções, artificialismos, adulterações, omissões importantes, manipulação desonesta de dados, fabricação de resultados, farsas, distorções e trapaças são formas de desvio e corrupção;
19. Buscar a produtividade com base em resultados relevantes para a sociedade;
20. Planejar pesquisas com viabilidade técnica, econômica e institucional;
21. Aprender a cooperar com as boas práticas divulgadas pelos órgãos de fomento e as instituições científicas e tecnológicas brasileiras e internacionais.

2. SIMILARIDADE EM PROJETOS E PUBLICAÇÕES

A Resolução CEPE/IFSC nº 63 de 18 de agosto de 2022, define que projeto de pesquisa é o instrumento que organiza o processo da investigação com fundamentação científica, objetivos, cronograma e metodologias específicas, visando à obtenção de resultados, de causa e efeito ou colocação de fatos novos em evidência; e que projetos de pesquisa devem, em termos de objetivos específicos, justificar sua relevância, com cronograma e resultados a serem alcançados, buscando fazer avançar o estado da arte e promovendo contribuições científicas e tecnológicas (IFSC, 2022).

Neste contexto, a mesma resolução afirma que continuidade em termos de projetos de pesquisa é permitida, com a submissão de nova proposta de projeto a edital de fomento ou conforme fluxo definido em regramento específico, contextualizando os avanços obtidos, resultados e objetivos alcançados; destacando e adicionando novos objetivos, resultados esperados e cronograma de desenvolvimento de atividades.

Assim, não é permitida a ressubmissão de projetos anteriormente executados, devendo sempre serem atualizados, em alinhamento com a Resolução CEPE/IFSC nº 63 de 18 de agosto de 2022 (IFSC, 2022).

Em termos de elaboração de projetos e publicações, devem ser adotadas as seguintes práticas:

- Citações devem ser usadas de acordo com as recomendações para referências bibliográficas;
- Ao resumir textos de terceiros, deve-se citar a autoria e apresentar o significado fidedigno do trabalho original;
- Ao utilizar dados e informações já publicados, contextualizar sua nova utilização e informar que foram previamente divulgados;
- Evitar a fragmentação de resultados para fins de produtividade, quando poderiam ser apresentados de maneira unificada;
- Evitar citação de si mesmo em excesso e reaproveitamento de textos;
- Manter coerência entre o texto dos documentos, as citações e a listagem de referências;
- Buscar fontes primárias, consultando os originais sempre que possível;
- Citar as fontes secundárias e primárias, verificando a veracidade das informações;
- Não utilizar referências de relevância questionável visando causar impacto ou aumentar a probabilidade de aprovação de projetos e publicações;
- Evidenciar a distinção entre as ideias próprias e aquelas de terceiros;
- Apresentar as evidências a favor e contra os resultados próprios, todas metodologicamente sólidas e verificáveis;
- Elaborar os textos dos projetos e publicações possibilitando a reprodutibilidade independente da pesquisa;
- A constituição das equipes técnicas, tanto para elaboração de projetos, como para publicação dos resultados, deve ser avaliada considerando a efetiva participação dos pesquisadores e sua anuência prévia, seguindo as orientações e práticas das agências de fomento e comitês da área;
- Incluir nos projetos e publicações apenas pessoas que contribuíram significativamente no desenvolvimento das atividades de pesquisa, entendendo por contribuição significativa a realização de experimentos, participação na elaboração do planejamento experimental, análise de resultados ou elaboração de textos e documentos das atividades realizadas;
- Apresentar objetivamente a originalidade, a relevância e a viabilidade do seu projeto de pesquisa;
- Verificar a necessidade de submissão do seu projeto a Comitê de Ética (seres humanos, animais, ambiental), prevendo o tempo necessário para a tramitação do mesmo;
- Buscar disponibilizar os resultados de sua pesquisa em bases de dados abertos, promovendo a difusão científica e a verificação por outros cientistas;
- Permitir o acesso a dados primários quando a comunidade científica solicitar, respeitados os direitos de sigilo, propriedade intelectual e outros que estejam envolvidos com a pesquisa;
- Considerando que publicar os resultados do seu trabalho é uma contribuição importante para fazer avançar o conhecimento na área, atuar sempre com base nos princípios do respeito, da confiabilidade, da honestidade, da transparência, da responsabilidade e da ética;
- Citar as agências, instituições e fontes de financiamento do seu projeto nas publicações que realizar;

- Ao buscar locais para publicação de seu trabalho, evitar periódicos, publicações e editoras predatórias que comprometam a qualidade do conhecimento científico e que priorizem interesses mercantis em detrimento de critérios científicos;
- Respeitar, em suas conclusões, o conhecimento efetivamente alcançado por meio da pesquisa, conforme seus fundamentos e procedimentos técnicos e científicos, apresentando claramente seus resultados e fazendo distinção destes do que eventualmente for acrescido como hipótese, suposição ou conjectura.;
- Utilize linguagem simples nas comunicações científicas, adaptando a forma de escrever conforme o público-alvo de sua redação.

3. MÁ CONDUTA EM PROJETOS E PUBLICAÇÕES

De acordo com o Council of Science Editors (2017), a má conduta em pesquisa se enquadra em uma das seguintes áreas: maus tratos dos sujeitos da pesquisa, falsificação e fabricação de dados, pirataria e plágio. Os maus tratos podem ocorrer com pesquisas que envolvem seres humanos ou animais; a falsificação diz respeito à alterações de materiais de pesquisa, aos dados ou resultados; enquanto a fabricação é a invenção de dados (Council of Science Editors, 2017). O plágio “é uma forma de pirataria que envolve o uso não autorizado ou imitação da linguagem (figuras, imagens ou tabelas) e pensamentos de outros, assim como a representação como sua própria obra original, sem permissão ou reconhecimento pelo autor da fonte desses materiais” (Council of Science Editors, 2017, p. 59).

O plágio é considerado crime no Brasil conforme a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98) e o Código Penal (Lei nº 184), onde estão previstas punições para cópia ou utilização de obras de terceiros sem autorização.

Em termos legais, o plágio ocorre quando da reprodução indevida de conteúdo, parcial ou integralmente, de propriedade intelectual de terceiros, sem atribuição de créditos autorais ou citação do autor original.

Considerando sua atuação como pesquisador e Servidor Público Federal, atue para a prevenção do plágio e má conduta ética, e caso identifique alguma situação que necessite algum encaminhamento, busque os setores institucionais responsáveis para lhe auxiliar.

Em casos de identificação de que uma obra anterior não foi citada, recomenda-se contatar os editores para inclusão de errata ou equivalente na respectiva publicação e se necessário, informar os autores originais a respeito do ocorrido.

Quando ocorrem problemas em relação a uma metodologia publicada que não pode ser comprovada ou apresenta erros, então pode ocorrer a expressão de preocupação.

Por sua vez, quando ocorrer plágio, conforme o caso, pode ser necessária a retratação e demais encaminhamentos necessários conforme o caso.

4. ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS E ANIMAIS

As orientações para submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos estão disponíveis na página do CEPESH do IFSC, em <https://www.ifsc.edu.br/cepsh>.

Todo projeto de pesquisa que envolve a participação de pessoas, seja com entrevistas, grupos focais, ensaios clínicos ou outros tipos de abordagem deve ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

A responsabilidade pela submissão do projeto ao CEPESH é do pesquisador coordenador, sendo que no caso de editais de fomento internos ao IFSC, por indicação dos avaliadores ad hoc, equipe técnica da PROPI ou Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC, a recomendação de submissão ao Comitê de Ética pode estar apontada no resultado parcial e final, junto ao respectivo projeto.

5. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO E DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO

As pesquisas que envolvem o patrimônio genético brasileiro (plantas, animais e microorganismos) ou com acesso ao conhecimento tradicional associado, assim como o desenvolvimento de produtos com a biodiversidade brasileira, deverão ser cadastradas no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético - SisGen.

A falta de cadastro do projeto no SisGen, quando seja necessário, pode acarretar em advertências, multas e apreensão de materiais (amostras ou produtos derivados).

A responsabilidade pelo cadastro do projeto no SisGen é do pesquisador coordenador, sendo que, no caso de editais de fomento internos ao IFSC, por indicação dos avaliadores ad hoc, equipe técnica da PROPI ou Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC, o cadastro no SisGen deve constar no resultado parcial e final, junto ao respectivo projeto.

6. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

As atividades de pesquisa são desenvolvidas no IFSC a partir do uso de recursos públicos, tanto financeiros como não financeiros. Neste sentido, a transparência para a sociedade é fundamental, inclusive conforme o enquadramento legal brasileiro.

Assim, o título do projeto, nome do coordenador, equipe do projeto, carga horária envolvida, palavras-chave, resumo e apoio financeiro recebido, são considerados dados públicos e que serão disponibilizados para acesso irrestrito pela sociedade.

Nos casos de projetos que envolvam dados sensíveis ou propriedade intelectual, poderá ser solicitado o sigilo, na forma da lei, para o projeto específico e por tempo determinado.

A elaboração de relatórios técnicos e financeiros e a disponibilização dos resultados e avanços obtidos com o desenvolvimento das atividades de pesquisa devem ser fornecidos sempre que solicitado e pertinente.

A devida prestação de contas dos recursos públicos utilizados, especialmente na forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador ou demais instrumentos de apoio, deve ser elaborada com zelo, ética, honestidade, responsabilidade e total transparência, evitando conflitos de interesses e práticas nocivas ao fazer público e social.

Portanto, elaborar a prestação de contas com detalhe e seriedade é um dever social com a comunidade científica e com o povo brasileiro, em geral o financiador das atividades de pesquisa no IFSC.

7. TRAMITAÇÕES, TEMPOS E MOMENTOS, RELAÇÕES INTERPESSOAIS

O quantitativo de projetos e pesquisadores está em constante evolução no IFSC, envolvendo cada vez mais estudantes e servidores. Em termos de tramitação e tempos envolvidos, listamos algumas ponderações a serem consideradas durante as diferentes fase de desenvolvimento das atividades de pesquisa:

- Os setores e servidores envolvidos necessitam de tempo para analisar cada situação e responder adequadamente;
- Respeite o horário de funcionamento e os canais corretos de comunicação indicados para cada setor e edital de fomento;
- Estamos todos a serviço público, buscando cumprir a missão institucional e contribuir com o desenvolvimento do país; então as pessoas nos diferentes setores têm razões e motivações técnicas e legais para embasar suas práticas, não ensejando em burocracias excessivas por vontade própria ou ação voluntária e institucional;
- Em tempos de recursos financeiros escassos, nem todos os projetos podem receber apoio financeiro, devendo se respeitar os critérios editalícios e evitar conflitos e demandas adicionais para as equipes técnicas envolvidas;
- Lembre que todos ficam felizes quando tudo ocorre adequadamente e tristes com erros e problemas de diferentes naturezas. Contribua para um bom clima organizacional, não abrindo mão do que seja correto e de direito, mas agindo com serenidade e civilidade, nas mais distintas e difíceis situações;
- Lembre que o interesse institucional deve prevalecer em relação ao interesse individual, ou seja, quando participamos de editais, buscamos contribuir para que o IFSC atinja seus objetivos e cumpra a missão institucional;
- Os editais possuem cronogramas e previsão para impetração de recursos e para tirar dúvidas em relação aos mesmos, pelos canais de comunicação indicados no próprio edital. Se você perdeu um prazo, se equivocou ou ocorreu algum erro na submissão de seu projeto, considere isso um aprendizado para a participação em novos editais e certames;

- Informe os setores responsáveis e solicite anuência para submissão de projetos a editais internos e externos, visando dar ciência institucional sobre o desenvolvimento das atividades que você irá realizar.

A instituição possui milhares de estudantes e servidores, grande parte deles envolvidos em atividades de pesquisa. Os setores responsáveis pelas atividades de pesquisa na Reitoria e nos Câmpus contam, geralmente, com poucos servidores, para auxiliarem e encaminharem inúmeras questões relacionadas com a pesquisa no IFSC. Assim, apontamos algumas recomendações e cuidados ao tramitar e se comunicar em relação ao seu projeto em específico:

- As pessoas devem ser tratadas com respeito, urbanidade e empatia;
- Seja cordial e educado, pois sua forma de comunicar afetará a vida de várias pessoas ao longo de um dia;
- Empregue linguagem não violenta em suas comunicações internas e externas ao IFSC, buscando evitar e minimizar conflitos;
- Lembre que as dificuldades aparecem no seu caminho e dos colegas também, então o estado de humor pode estar ruim para ambos, ocasionando conflitos e situações constrangedoras;
- A saúde das pessoas e sua motivação para o trabalho depende das relações com as demais pessoas, então seja um elo de harmonia e bem estar no ambiente de pesquisa e trabalho;
- Lembre que o interesse institucional deve prevalecer em relação ao interesse individual.

8. USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A inteligência artificial (IA) é uma ferramenta importante para auxiliar no desenvolvimento das atividades de pesquisa, desde a concepção de projeto, realização das atividades e publicações dos resultados.

A adoção das ferramentas de IA tem sido intensa na comunidade acadêmica, sendo necessário o devido cuidado para elaboração de projetos e artigos científicos.

Algumas recomendações importantes são listadas a seguir:

- Utilize as ferramentas de inteligência artificial em tarefas que não substituam a autoria, como trabalhos de tradução, revisão ortográfica dentre outras;
- Atente para as questões de transparência, uso de dados de terceiros, plágio e idoneidade ao usar a IA nos seus trabalhos;
- Lembre-se que as ferramentas de IA podem relatar trabalhos inexistentes, podem apresentar “delírios” e apontar conclusões impróprias. Assim, tudo o que for produzido com auxílio de IA deve ser rigorosamente conferido e verificado;
- Considere a IA para contribuir e lhe auxiliar, mas não substituir ou impulsionar a produção massiva de projetos e resultados.

9. *LIBERDADE ACADÊMICA E CIENTÍFICA*

As liberdades acadêmica e científica estão garantidas constitucionalmente e reforçadas também na Resolução CEPE/IFSC nº 63, de 18 de agosto de 2022, em seu artigo 6º, como um princípio emancipatório, tendo-se “autonomia e liberdade para o desenvolvimento de estudos, pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos”.

Por outro lado, a liberdade implica em responsabilidade e ação pautada na legalidade e demais princípios da administração pública, do IFSC, e das atividades de pesquisa na instituição e neste documento.

Os estudos e pesquisas devem ser desenvolvidos com base no espírito científico, na responsabilidade social e na busca de fazer avançar o conhecimento e o bem comum.

As pesquisas, publicações e temas de interesse dos demais pesquisadores não devem ser objeto de críticas preconceituosas e improdutivas, mas contextualizadas no fazer institucional e da área de atuação dos envolvidos, levando em conta a relevância social e os impactos científicos, culturais, econômicos, sociais e ambientais a serem alcançados pelo projeto em tela.

10. *RESPEITO ÀS DIVERSIDADES*

Em termos de dados das pessoas envolvidas em sua pesquisa, zele pela proteção de dados próprios e de terceiros envolvidos diretamente ou indiretamente nas atividades desenvolvidas.

Mostre sensibilidade com as diferenças de idade, gênero, raça, etnia, cultura, religião, entre outros, no tratamento interpessoal nos espaços de pesquisa.

A liberdade acadêmica e científica não combinam com preconceitos, incompreensão, autoritarismo ou qualquer forma de perseguição ou descrédito. Assim, os pesquisadores são pessoas buscando estudar e contribuir para sua área, para a humanidade e para o mundo, devendo-se aos mesmos respeito, empatia e colaboração.

11. *REFERÊNCIAS*

CNPq. Diretrizes básicas para a integridade na atividade científica. Disponível em <http://memoria2.cnpq.br/web/guest/diretrizes/>. Acesso em: 26 maio 2025.

COUNCIL OF SCIENCE EDITORS. Diretrizes do CSE para promover integridade em publicações de periódicos científicos: atualização de 2012 = CSE's White Paper on Promoting Integrity in Scientific Journal Publications, 2012 Update/ CSE Editorial Policy Committee . Tradução de Ana Maria Tomasevicius. São Paulo: ABEC Brasil, 2017. Disponível em: https://www1.abecbrasil.org.br/arquivos/whitepaper_cse.pdf. Acesso em: 24 maio 2025.

UFSC. Guia de Integridade Científica da UFSC. Acesso em 25/05/2025. Disponível em <https://propesq.ufsc.br/guia-de-integridade-cientifica-da-ufsc/>. Acesso em: 26 maio 2025.

IFSC. Resolução CEPE/IFSC nr. 63 de 18 de agosto de 2022. Atualiza o Regulamento das Atividades de Pesquisa e revoga a Resolução CEPE/IFSC nº 86 de 2011, que Regulamenta as atividades de pesquisa e o Programa de Bolsas de Pesquisa do Instituto Federal de Santa Catarina. 2022. Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/web/portal-do-servidor/pesquisa>. Acesso em: 26 maio 2025.